



# LEGAL ALERT

## NOVO MODELO DE REAJUSTAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DO SECTOR DOS PETRÓLEOS

No passado dia 26 de Maio foram publicados o Decreto Presidencial n.º 109/16, que aprovou o novo Modelo de Reajustamento da Organização do Sector dos Petróleos (“**Modelo de Reajustamento**”), e o Decreto Presidencial n.º 110/16, que veio alterar o Estatuto Orgânico da SONANGOL, E.P.

### I. MODELO DE REAJUSTAMENTO

Esta inovação tem como objectivo aumentar a eficiência e a gestão sustentada dos recursos petrolíferos, implementando um maior grau de especialização e coordenação política, distribuição de responsabilidades. Pretende-se igualmente a eliminação de conflitos, o aumento de transparência e eficiência e ainda a criação de condições propícias ao investimento interno e externo neste sector.

Entre as principais novidades do diploma destacam-se (i) a reorganização dos entes reguladores (incluindo a criação de uma agência reguladora e de um conselho superior), (ii) a realocação das actuais atribuições da SONANGOL, E.P. e (iii) o foco da SONANGOL E.P. na sua função de concessionária nacional, transmitindo as suas participações sociais para outras entidades do Estado. Nestes termos, o sector petrolífero passará a ser coordenado pelas seguintes instituições:

1. A **SONANGOL, E.P.**, a qual se mantém como Concessionária Nacional, responsável pela gestão e monitorização dos contratos petrolíferos, deixando de exercer as demais actividades (incluindo as actividades de pesquisa, produção e operação de blocos petrolíferos);
2. A **Agência para o Sector Petrolífero**, pessoa colectiva pública à qual são atribuídas as funções de coordenação, regulação e avaliação de desempenho do sector, preparação e negociação da atribuição de blocos petrolíferos e resolução, por via administrativa, dos conflitos que ocorram entre os Ministérios e os diversos actores na indústria do petróleo e do gás;
3. O **Conselho Superior de Acompanhamento do Sector Petrolífero** (“**COSASP**”): órgão colegial, sob a direcção do Presidente da República, que tem como missão principal a representação do Estado enquanto accionista nas sociedades gestoras de participações sociais incumbidas da gestão das participações que a SONANGOL, E.P. actualmente detém na multiplicidade de empresas que actuam no sector. A isto acrescem as funções de aprovar investimentos de elevado montante e de natureza estratégica, emitir pareceres e acompanhar a execução do plano de investimento.

4. O **Ministério dos Petróleo** e as **Tutelas Sectoriais**: O Ministério dos Petróleos e as tutelas sectoriais (essencialmente Ministérios das Finanças, Ambiente e da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social) manterão as competências actualmente cometidas, em articulação e coordenação com a nova Agência para o Sector Petrolífero.

Tendo por base os princípios da estabilidade (nos termos do qual se determina que os compromissos, em vigor à data da publicação, assumidos pelo Estado ou pela SONANGOL, E.P. com entidades estrangeiras ou nacionais não serão afectados), intervenção mínima/necessidade, transparência e gestão parcimoniosa dos recursos, o Modelo de Reajustamento será implementado obedecendo às seguintes etapas:

1. Desenho legal: criação de entidades-chave do sector e desenho das suas macroestruturas;
2. Reorganização: separação das empresas do Grupo SONANGOL, transferência de recursos e autonomização financeira;
3. Operacionalização: processo de optimização das empresas abrangidas; e
4. Transformações operacionais: transformações operacionais e de optimização por cada empresa do sector rumo às melhorias práticas.

O diploma sobre a reestruturação do sector petrolífero entrou em vigor no dia da sua publicação, mas o actual modelo de gestão do sector continuará a vigorar até à entrada em vigor dos diplomas legais necessários à implementação do novo Modelo de Reajustamento.

## II. ALTERAÇÕES AO ESTATUTO ORGÂNICO DA SONANGOL, E.P.

Entre as alterações ao Estatuto Orgânico da SONANGOL, E.P., ora aprovadas, é de assinalar a introdução de um novo órgão de direcção, mais concretamente, uma Comissão Executiva, eleita pelo Conselho de Administração – entre os seus próprios membros – e que terá como função a gestão corrente da SONANGOL, E.P. nos mais diversos planos, seja financeiro, de investimento, técnico ou administrativo.